



GP. 117/2020

Ref.: Prorrogação. Uso obrigatório do PJe-Calc.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**Ministra Maria Cristina Peduzzi**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Brasília, DF

Senhora Presidente,

A **Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil**, precedida dos seus cumprimentos, na sua fundamental atribuição de preservar a qualificada e eficaz atuação da Advocacia e cuidando de recorrentes manifestações que lhe vem sendo expressas pela Classe, roga a essa E. Presidência a prorrogação do prazo para o uso obrigatório do sistema PJe-Calc para o mês de janeiro de 2021, permitindo que os(as) Advogados(as) preparem-se adequadamente para o uso da ferramenta, podendo esta Secional a seu turno desenvolver e ofertar cursos para apoiá-los(as) na premente capacitação.

Ressaltando o nosso compromisso com o bem-estar de todos, Cidadãos(ãs), Magistrados(as), Serventuários da Justiça e Advogados(as), e na certeza de contarmos com a compreensão e aquiescência de Vossa Excelência acerca do pleito em apreço, antecipadamente agradecemos a zelosa atenção dispensada, renovando no ensejo os nossos protestos de respeito e estima.

**Caio Augusto Silva dos Santos**  
Presidente